

MEMORANDO SECRETARIA GERAL Nº 08/2015

Comprovação de Atividades Complementares (Exclusivamente para os Acadêmicos/as Concluintes de 2015)

De acordo com Resolução CD nº 117/2008 que dispõe sobre Atividades Complementares, especialmente naquilo que reza o Art. 1º, que diz: “cada um dos discentes regularmente matriculados no IFIBE fica obrigado a comprovar a frequência a uma carga horária de, pelo menos, 200 (duzentas) horas em Atividades Complementares ao longo do Curso de Graduação no qual estiver matriculado”. A Secretaria Geral **SOLICITA A TODOS/AS A COMPROVAÇÃO DAS HORAS COMPLEMENTARES, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE ATIVIDADES, até dia 24 de novembro de 2015.**

Passo Fundo, 10 de novembro de 2015.

Atenciosamente,

Ésio Francisco Salvetti
Secretário Geral do IFIBE